



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

04/2024

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO**

Ata de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**INICIAL: 18/01/2024 às 08h** (horário de Brasília)

**FINAL: 01/02/2024 às 09h** (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **01/02/2024 às 09:30h** (horário de Brasília)

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**Edital Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59082/2023**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Ata de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Foi destinada cota para a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Sociedades de propósito Específico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.7.11.** Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

**2.7.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.2.1** Em decorrência de alterações na parametrização da Plataforma BMMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, os documentos de HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante vencedor.

**4.2.2** Após a disputa e negociação do preço o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.3.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

**4.3.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
inciso iii do art. 5º da constituição federal;

**4.3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**5.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

**5.8.** Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de habilitação, e não poderão mais ser excluídos ou alterados.

**5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.12.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.13.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

**5.13.1.** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**6.8.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

**6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**6.12.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.21.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.21.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.21.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.21.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.21.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.21.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.22.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

**6.22.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.23.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.24.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

**6.24.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.24.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.24.4.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**6.24.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

### **7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

**7.1.2.** Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.5 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.8.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.9.1. Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.10.1. CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

**7.10.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.10.3.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**;

**7.10.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

**7.10.5. FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.10.6. CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.11.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**7.11.2.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**7.12.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.13.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.14.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.15.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.16.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**7.16.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.16.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **8 – DOS RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

aproveitamento.

**8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

### **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**9.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) ou através do Sistema BBMNet.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**11.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações.

## **12 – DOS ANEXOS**

**12.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.2.** ANEXO I – Termo de Referência;

**12.3.** ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

**12.4.** ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preços;

**12.5.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

**12.6.** ANEXO V – Termo De Ciência E De Notificação.

**Hortolândia, 11 de janeiro de 2024.**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



## TERMO DE REFERÊNCIA

RC 1187/2023

**1- DO OBJETO:** Ata de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A.

### **2- DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

2.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.2. Após emissão das competentes notas de empenho em favor da (s) detentora (s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

2.2.1 Os itens ovos e massa para pastel, deverão ser entregue diretamente nos locais abaixo relacionados, item 3, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Central de Abastecimento.

2.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

2.4. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 63 -São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 15:00h, com exceção dos itens listados no item 3.

2.5. Os produtos, por ocasião das entregas, deverão ter, no mínimo, **80% (oitenta por cento) do prazo de validade total do item**, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos, ou se caso os produtos possuírem validade menor que o solicitado, apresentar carta do fabricante justificando.

2.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

2.7. Os objetos serão recebidos:

2.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta.

2.7.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

2.7.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

2.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

2.7.6. As secretarias que solicitaram carona na ATA de R.P ficarão responsáveis pelo envio da ordem de fornecimento, com todas as informações necessárias para a entrega.

### **3- LOCAIS DE ENTREGA:**

**CAPS VIDA:** R. João Cancian, 161, Pq Ortolândia, Telefone: 3819-6852 / 3865-4890;



**CAPS INFANTIL:** Rua José Aparecido Marçal, 103 - Residencial Maria de Lourdes, Telefone: 3897-3237;

**CAPS AD:** R. João Frutuoso Miranda Filho, 460, Pq Ortolândia, Telefone: 3897-5920 / 3819-8564 / 3865-8100;

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

A empresa vencedora se obrigará a:

- 4.1 Manusear os produtos, objetos licitados, seguindo sempre as boas práticas de fabricação;
- 4.2 Transportar os produtos, quando for o caso, de acordo com a legislação vigente e em condições que preservem as características do alimento e a qualidade;
- 4.3 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;  
Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- 4.4 Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos produtos até o local de entrega, quando for o caso;
- 4.5 Indicar um preposto, com poderes para representá-la perante esta Municipalidade em tudo o que se relacionar com o fornecimento dos matinais, objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Respeitar as orientações e determinações da Secretaria de Saúde, que forem ministradas pelo Gestor Contratual, promovendo as entregas/fornecimentos de acordo com o pactuado, não permitindo negociações quanto a aumento dos quantitativos com outro servidor que não seja o Gestor;
- 4.7 Comunicar ao Gestor Contratual toda e qualquer anormalidade ocorrida durante o fornecimento/entrega;
- 4.8 Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado.
- 4.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;
- 4.10. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.11. Para as secretarias que solicitaram carona na ATA de R.P realizar a entrega conforme ordem de fornecimento

#### **5 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:**

As descrições dos produtos deverão seguir dentro dos limites da resolução nº 360/2003 da ANVISA. As especificações e características dos produtos são baseadas em legislações sanitárias vigentes, como Decreto 12486 de 20 de outubro de 1978, Portaria 2244/97 do Ministério da agricultura e Resolução RDC número 12 de 02 de janeiro de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais Anexos da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, elencadas no anexo A.

#### **6 - DA JUSTIFICATIVA:**



Referido registro de preços deve-se à necessidade de fornecer produtos alimentícios para uso nas Oficinas dos CAPS VIDA, CAPS AD e CAPS infantil, visto que não há como fixar quantidades, tendo em vista a sazonalidade dos atendimentos a aos pacientes para execução das mesmas.

Como indica a Portaria nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002 (que estabelece os Centros de Atenção Psicossocial), há uma efetiva gama de recursos a serem utilizados no cotidiano dos CAPS, como: Atendimento individual e em grupos, oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias e tantas outras. Neste ensejo, enfatiza-se a importância dos grupos em serviços de saúde mental, já que as atividades em grupo é um dispositivo de produção coletiva de sentido, levando em consideração a interação do indivíduo em relação com o coletivo, como também entre os indivíduos, na condição de produção significativa compartilhada. Dessa forma, os sujeitos que compõe o grupo exteriorizam seu sofrimento psíquico, compartilhando suas vivências e experiências, esse compartilhamento contribui para a efetividade do tratamento. Assim, por meio de grupos, oficinas e diferentes fazeres coletivos em um CAPS, é possível trocar experiências e estabelecer diálogos, estes encontros conseguem gerar aprendizados sociais e apoios mútuos, já que pessoas com necessidades semelhantes podem sugerir soluções para problemas comuns, ajudando umas as outras.

Considerando os diversos benefícios das ações coletivas, muitas atividades podem ser as ofertas (realizadas dentro ou fora do CAPS) a serem utilizadas, como: atividades motoras (esportes, trabalhos em madeira e couro), sociais (comemorações festivas, teatros e cinema) e auto expressivas (atividades espontâneas como cerâmica, pintura, teatro e dança), artesanais (pintura, crochê, tricô, etc.), culinária (confeção de bolos, pães, bolachinhas, etc), e tantas outras.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:**

O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Saúde, deverá:

- 7.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 A(s) detentora (s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

8.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

8.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.



## **9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

## **10– ORDENADOR DE DESPESAS**

O Ordenador de despesa é a Secretária de Saúde.

10.1 Em relação às demais secretarias cada Secretário da pasta será responsável pela ordenação de despesa

## **11 – SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial da Ata de Registro de Preços, bem como a participação de empresas em consórcio, por se tratar de aquisição de baixa complexidade e pequeno vulto.

## **12 – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04, relacionados a Secretaria de Saúde, as demais Secretarias informarão nas respectivas ordens de fornecimento.

12.2. Os objetos descritos neste Termo de Referência não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos materiais licitados é preciso, suficientes e claros, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

12.3. Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato de aquisição serão nomeados através de portaria.

12.4. Certificamos que foi assegurada a cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observando o percentual de até 25% em respeito ao artigo 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para suportar as despesas de aquisição dos produtos da referida ata correção por conta de:

### **SECRETARIA DE SAÚDE:**

FICHA 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030 - Fonte 01 APLICAÇÃO 310.0000 SAÚDE GERAL SUB ELEMENTO 07.

### **SECRETARIA DE CULTURA:**

FICHA 735 - 02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30.00

### **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DES. SOCIAL:**

FICHA 351 - 12.02.08.244.0207.2.060.339030.01 - Aplicação 5100000 - Assistência Social Geral.

**DENIS ANDRE JOSE**

Assinado de forma digital por  
DENIS ANDRE JOSE

CRUPE:15271680851  
Dados: 2023.12.07 15:59:39 -03'00'



**ANEXO A**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UN	COD PRESCON	INDICAR MARCAR	RESUMO	DESCRIPTIVO
<b>1</b>	<b>64</b>	<b>LT</b>	<b>2.1.963</b>	<b>XX</b>	<b>ABACAXI EM CALDA</b>	Abacaxi Em Calda. Apresentação: Lata De 400g (Peso Drenado).Características: Ingredientes: Rodelas De Abacaxi, Água e Açúcar. Em Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data De Entrega.
<b>2</b>	<b>68</b>	<b>PCT</b>	<b>2.1.952</b>	<b>XX</b>	<b>AMENDOIM CRÚ</b>	Amendoim - Amendoim In Natura (Crú),Tipo Médio, Sem Casca, Isento De Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado Em Sacos Plásticos, Hermeticamente Fechado, Com Especificação De Valores Nutricionais e Data De Validade, Embalagens Contendo 500grs
<b>3</b>	<b>75</b>	<b>PCT</b>	<b>2.1.1145</b>	<b>XX</b>	<b>AMIDO DE MILHO</b>	Amido De Milho, Produto Amilaceo Extraído Do Milho, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Com Umidade Maxima De 14% Por Peso, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega, Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada, Pesando Aproximadamente 200g .
<b>4</b>	<b>80</b>	<b>PCT</b>	<b>2.1.997</b>	<b>XX</b>	<b>ARROZ POLIDO</b>	Arroz, Polido,Longo Fino,Tipo 1, Embalagem Pacote 05 Kg. Arroz, Tipo 1; Polido; Longo Fino; Grãos Inteiros; Isento De Sujidades e Materiais Estranhos; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico Contendo 05 Quilos. Não Conter Glúten, Não Precisa Lavar Nem Escolher. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 33 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Na Composição Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 179kcal; Carboidratos 39g; Proteínas 3,6g; Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0,8g, e Sódio 0mg.



5	179	FC	2.1.653	XX	<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO.</b>	Óleo Refinado; Comestível; De Soja; Tipo 1; Obtido De Espécie Vegetal Com Adição De Antioxidante: Ácido Cítrico, Não Deverá Conter Gorduras Trans, e Não Deverá Conter Glúten. Isento De Ranço e Substâncias Estranhas, Livre De Colesterol, Embalagem Pet Contendo 900ml. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 50 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 13ml: Valor Calórico/Energético 108kcal; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 12 g, Gorduras Saturadas 2,0, Gorduras Monoinsaturadas 3,0g, Gorduras Poli-Insaturadas 7,0g.
6	75	UN	2.1.178	XX	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO</b>	Atum Ralado Em Conserva Em Óleo Comestível, Sem Glúten, Preparado Com Pescado Fresco Limpo, Viscerado, Com Aspecto, Cor , Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Ferrugem E Danificações Nas Latas, Sujidades, Parasitas E Larvas, Embalado Em Lata Com 170 Gramas.E E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-10 (Decreto 12486 De 20/10/1978). Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 60G: Valor Calórico/Energético 79Kcal; Proteínas 11G, Gorduras Totais 5,0G, Gorduras Saturadas 1,0G E Sódio 114Mg.
7	38	FR	2.1.1146	XX	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM</b>	Óleo Comestível; Azeite De Oliva Extra Virgem; Com Acidez Máxima De 0,5%; Isento De Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Frasco De Vidro Adequado, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Contendo 500ml. Validade Mínima De 7 Meses Na Data Da Entrega
8	38	UN	2.1.1147	XX	<b>AZEITONA VERDE EM CONSERVA</b>	Azeitona Em Conserva, Verde, Inteira E Sem Caroco, Imersa Em Salmoura, Com Tamanho E Coloracao Uniformes, Embalagem Hermeticamente Fechada E Atoxica, Devendo Ser Considerado Como Peso O Produto Drenado De 140G. Suas Com Validade Mínima De 16 Meses Na Data Da Entrega



9	83	UN	2.1.1168	XX	<b>BATATA FRITA TIPO PALHA EXTRAFINA, SABOR NATURAL</b>	Batata Frita Processada, Tipo Palha, Extrafina, Sabor Natural, Composta De Batata, Gordura Vegetal, Sal E Outros Ingredientes Permitidos, Isenta De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp,Atoxico E Lacrado, Com Validade Minima De 4 Meses Na Data Da Entrega, Contendo 250G.
10	105	UN	2.1.1148	XX	<b>BATATA DESIDRATA DA EM FLOCOS (MISTURA PARA PURÊ)</b>	Batata Desidratada Em Flocos, Obtida Pela Desidratacao Ou Liofilizacao, Para O Preparo De Pure, Adicao De Agua,Margarina E Sal, Com Aspecto, Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Embalada Em Saco De Polietileno Atoxico,Leitoso, Contendo 500g. Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
11	45	UN	2.1.1169	XX	<b>CANELA, EM PO FINO HOMOGENEO</b>	Canela Em Po Fino Homogeneo, Obtida Da Casca Do Especime Genuino, De Coloracao Marrom Claro, Com Sabor E Odor Caracteristicos, Livre De Sujidades, Parasitas, Bolores e Ou Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Plastico, Contendo Aproximadamente 90 G, Atoxico E Lacrado Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
12	113	UN	2.1.1149	XX	<b>CHOCOLAT E GRANULADO</b>	Chocolate Granulado Sabor Chocolate, Tipo Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau, Manteiga De Cacau E Emulsificantes, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Contendo 150G, Fechada E Atoxica, Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.



<b>13</b>	<b>150</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1150</b>	<b>XX</b>	<b>CREME DE AVELA COM CACAU</b>	Creme De Avela, Composto De Acucar, Oleo Vegetal, Avela, Cacau Em Po, Leite Desnatado Em Po, Soro De Leite Em Po, Esmulsificantes E Aromatizantes, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor E Odor Caracteristicos, Embalagem: Pote Plastico Hermeticamente Fechado E Atoxico, Contendo 140G, Com Validade Na Data De Fabricacao De 12 Meses, Com Validade Minima Na Data Da Entrega De 10 Meses.
<b>14</b>	<b>38</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1151</b>	<b>XX</b>	<b>COCO RALADO</b>	Coco Ralado, Desidratado, Contendo: Polpa De Coco Desidratada e Parcialmente Desengordurada. Deve Apresentar Cor, Cheiro e Sabor Caracteristico. Ausente De Sujidades, Parasitas. Embalagem: Plástica, Inteira, Atóxica, Contendo 100g Do Produto. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação e Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Número De Registro e Quantidade Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses a Contar a Partir Da Data De Entrega.
<b>15</b>	<b>180</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.471</b>	<b>XX</b>	<b>CREME DE LEITE</b>	Creme De Leite Composto Por: Creme De Leite Padronizado A 17% De Gordura, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizante Celulose Microcristalina E Citrato De Sódio E Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana, Carragena E Outros Ingredientes Permitidos. Não Contem Glúten. Embalagem Pesando 200 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 15G: Valor Calórico/Energético 26Kcal, Carboidratos 0,6G, Proteínas 0G, Gorduras Totais 2,6G, Gorduras Saturadas 1,6G E Sódio 12Mg.



16	113	LT	2.1.184	XX	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA</b>	Ervilha Verde De Primeira Qualidade Armazenado Em Latas, Ervilhas Previamente Debulhadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Líquido Próprio Sendo Este Composto De Água e Sal (Salmoura), o Produto Deverá Apresentar Grãos Inteiros Seleccionados, Deverá Apresentar Cor Apropriada, Sabor e Odor Próprios, Deverá Estar Isento De Sabores e Odores Estranhos, Possuir Textura Apropriada, Uniformidade De Tamanho e Formato, Ausência De Defeitos Tais Como Cascas, Sementes, Resíduos De Outros Vegetais e Outros, Não Contem Glúten; Acondicionado Em Lata De 200g Sendo Este o Peso Drenado. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130g: Valor Calórico/Energético 120kcal, Carboidratos 20g, Proteínas 8,4g, Gorduras Totais 0,9g, Fibra Alimentar 3,6g.
17	38	PCT	2.1.1019	XX	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b>	Farinha De Milho Amarela, Pacote Ontendo 500g, Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado, Socado E Peneirado. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso; Parasitas E Larvas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decret90 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 180Kcal; Carboidratos 37G; Proteínas 4G, Gorduras Totais 1G, Fibra Alimentar 2G E Sódio 0Mg.
18	68	PCT	2.1.1118	XX	<b>FARINHA DE TRIGO</b>	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico Obtida De Matéria Sã, Limpa, Isenta De Terra; Sujidades, Larvas e Parasitas. Não Conter Gorduras Trans, Não Conter Gorduras Saturadas e Não Conter Sódio. Acondicionada Em Embalagem De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 176kcal; Carboidratos 36g; Proteínas 7g, Gorduras Totais 0,5g, Fibra Alimentar 0,8g, Ferro 2,1mg, Acido Fólico 75mcg.



<b>19</b>	<b>38</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1170</b>	<b>XX</b>	<b>FECULA DE BATATA EM PO</b>	Fecula De Batata Em Po, Com Coloracao Branca, Com Umidade Maxima De 21%, Isenta De Sujidades E Outras Substancias Estranhas, Embalagem Plastica, Hermeticamente Fechada E Atoxica, Contendo aproximadamente 300G Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.
<b>20</b>	<b>98</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.330</b>	<b>XX</b>	<b>FERMENTO QUIMICO TIPO EM PÓ</b>	Fermento Quimico, Tipo Em Po, Composto De Pirofosfato Acido De Sodio, Bicarbonato De Sodio, Fosfato Mono-Calcio, Acondicionado Em Embalagem Hermeticamente Fechada, Com 100g Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Validade Minima De 145 Dias Na Data Da Entrega
<b>21</b>	<b>150</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1152</b>	<b>XX</b>	<b>FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO</b>	Fermento Biologico, Tipo Granulado Seco Instantaneo, Composto De Saccharomyces Cerevisiae E Agente E Reidratacao, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Alimentos, A Embalagem Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Apresentação : Sachês Com 10g Cada. Validade Minima De 20 Meses Na Data Da Entrega
<b>22</b>	<b>68</b>	<b>PCT</b>	<b>2.1.1023</b>	<b>XX</b>	<b>FUBÁ</b>	Fubá De Milho, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso, Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 170Kcal; Carboidratos 37G, Proteínas 3,4G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 2,4G, Ferro 2,1Mg.



23	53	UN	2.1.332	XX	<b>GOIABADA EM BARRA</b>	<p>Goiabada Em Barra Com 300 g.          Goiabada Contendo Polpa De Goiaba, Açúcar Cristal, Contém Acidulante, Ácido Cítrico e Estabilizante Pectina e Demais Ingredientes Aceitos. Não Contem Glúten; Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas; Livre De Fermentações e Substâncias Estranhas à Sua Composição. Embalagem Contendo 300 Gramas Cada. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 40g: Valor Calórico/Energético 124kcal; Carboidratos 31g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 0g, Fibra Alimentar 1,3g e Sódio 0,0mg.</p>
24	450	UN	2.1.78	XX	<b>LEITE CONDENSADO</b>	<p>Leite Condensado Composto De Leite Integral, e/Ou Leite Em Pó, Açúcar e Lactose, De Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Embalagem Contendo 395 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 20g: Valor Calórico/Energético 64kcal; Carboidratos 11g, Proteínas 1,5g, Gorduras Totais 1,6g, Gorduras Saturadas 1,0g, Sódio 24mg e Cálcio 56mg.</p>
25	90	UN	2.1.1153	XX	<b>LEITE DE COCO TRADICIONAL</b>	<p>Leite De Coco, Tradicional, Composto De Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante E Outras Substancias Permitidas, Embalagem Primaria Vasilhame De Vidro Hermeticamente Fechado, Contendo 200ml. Validade Mínima De 10 Meses</p>



<b>26</b>	<b>120</b>	<b>PCT</b>	<b>2.1.1154</b>	<b>XX</b>	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>	<p>Leite Em Pó, Integral, Embalagem De 400g. Leite Em Pó Integral; Composto Por Leite Em Pó Integral; Com Teor De Matéria Gorda Maior Ou Igual a 26,0%, Apresentar Pó Uniforme e Sem Grumos, Não Apresentar Substancias Estranhas Macro e Nicroscopicamente Visíveis; Cor Branco Amarelado; Sabor e Odor Agradável Não Rançoso; Envasado e Acondicionado Em Embalagem Herméticas Contendo 400g. Deverá Apresentar Na Embalagem Data De Fabricação, Vencimento e Lote. E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma-146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Na Porção De 26g: Valor Energético 130kcal; Carboidratos 10g; Proteínas 7g; Gorduras Totais 7g; Gorduras Saturadas 4g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g; Cálcio 250mg; Ferro 4,2mg; Sódio 99mg; Vitamina A 189mcg; Vitamina C 14mg; Vitamina D 1,5mcg; Vitamina E 3,0mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,72mg; Vitamina H 9mcg; Vitamina K 20mcg; Vitamina Pp 4,8mg; Vitamina B9 120mcg; Pantotenato De Cálcio 1,5mg; Cobre 270mcg; Iodo 39mcg; Zinco 2,1mg; Manganês 0,69mg; Magnésio 81mg; Flúor 1,2mg; Selênio 11mcg; Fósforo 323mg; Potássio 294,20mg. Ingredientes: Leite Em Pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, Pp, B9, Pantotenato De Cálcio e Lecitina De Soja.</p>
<b>27</b>	<b>38</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1171</b>	<b>XX</b>	<b>MASSA PARA LAZANHA</b>	<p>Massa Fresca Para Lasanha - (Embalagem De 500Gr) De Primeira Qualidade Pré-Cozida, Separada Por Folhas Plásticas, Devidamente Embalados e Identificados Com o Nome Do Produto, Identificação Do Fabricante, Data De Fabricação e Vencimento, Modo De Conservação e Informação Nutricional. Validade Mínima De 06 Meses a Contar Da Data De Entrega</p>



28	75	UN	2.1.1155	XX	<b>MASSA PARA PASTEL</b>	<p>Massa Alimentícia, Tipo: Para Pastel, Base Da Massa: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura De Origem Animal, Sal, Álcool De Cereais, Conservantes Propionato De Cálcio E Sorbato De Potássio, Regulador De Acidez Ácido Lático E Emulsificante. Apresentação: Fresca, Resfriada, Formato: Em Rolo Contendo 1kg. Validade 60 Dias No Ato Da Entrega</p>
29	113	LT	2.1.632	XX	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b>	<p>Milho Verde De Primeira Qualidade Em Conserva, Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura Sendo Este Composto De Água E Sal, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Não Contem Glúten, E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130G: Valor Calórico/Energético 107Kcal, Carboidratos 19G, Proteínas 3,8G, Gorduras Totais 1,6G, Gorduras Saturadas 0,5G, Fi</p>
30	203	UN	2.1.951	XX	<b>MILHO PARA PIPOCA</b>	<p>Milho De Pipoca - (Embalagem De 500Gr) De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem Contendo Informações Sobre Fabricação e Prazo De Validade e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 263 De Setembro De 2005 e Suas Alterações Posteriores. Validade Mínima De 04 Meses a Contar Da Data De Entrega</p>
31	38	UN	2.1.1156	XX	<b>MOLHO DE PIMENTA</b>	<p>Molho Pimenta, Composição Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal. Embalagem Contendo 150ml, Contendo Data De Fabricação e Prazo De Validade. Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega</p>



32	158	UN	2.1.169	XX	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL</b>	Molho De Tomate Tradicional, Produto Preparado Com Frutas Maduras E Sãs, Sem Pele Ou Sementes, Acrescido De Tomate E Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Extrato De Levedura, Orégano, Salsa, ManjeriçãO, Alho, Realçador De E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos, Isento De Sujidade, Parasitas, Larvas E Fermentações, Livre De Defeitos De Processamentos Acondicionados Em Embalagens Com No Mínimo De 520G.
33	34	UN	2.1.1172	XX	<b>OREGANO EM FOLHAS SECAS</b>	Oregano Em Folhas Secas, Obtido De Folhas E Talos Do Especime Genuino, Com Coloracao Verde Pardacenta, Isento De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica E Lacrada, Contendo 500g. Validade Minima De 12 Meses Na Data Da Entrega
34	75	CX	2.1.331	XX	<b>OVOS</b>	Ovos, caixa contendo 12 ovos: Brancos De Galinha, Tamanho Grande, De Primeira Qualidade, Frescos, Isento De Aditivos Ousubstâncias Estranhas Ao Produto Que Sejamimpróprias Ao Consumo e Que Alterem Suascaracterísticas Naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas), Inspeccionadas Pelo Ministério Da Agricultura, Acomodados Em Cartelas e Embalados Emcaixas Contendo 12 Unidades Cada Caixa De Papelão, Sendo Estas Em Perfeitas Condições Estruturais, Padronizadas e Lacradas. Com Dados Da Empresa, Data De Facricao Data De Validade.
35	38	UN	2.1.1157	XX	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b>	Fruta Em Calda, Tipo Pêssego Cozido: Ingredientes Pessêgo, Água E Açúcar, Lata De 400g (Peso Drenado), Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data Da Entrega
36	23	UN	2.1.660	XX	<b>QUEIJO PARMESAO RALADO</b>	Queijo, Parmesao Ralado, Embalado Em Plastico Apropriado, Embalagem Intacta, Com Identificação Completa Do Produto Inviolavel, Contendo 50G. Com Validade Minima De 02 Meses Na Data Da Entrega



37	47	UN	2.1.652	XX	<b>SAL REFINADO</b>	Sal Refinado Extra, Embalagem Com 1 Kg. Sal Refinado Extra, De Primeira Qualidade; Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 71 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 1g: Sódio 390mg, Iodo 25ug. Ingredientes: Cloreto De Sódio, Iodato De Potássio e Antiumectante Ins-535 (Ferrocianeto De Sódio). Não Contem Gluten.
38	38	LT	2.1.496	XX	<b>SARDINHA LATA</b>	Sardinha Em Óleo Comestível - (Embalagem De 125Gr), Sem Conservantes, Fonte De Ômega 3. Embalagem Com Tampa Abrefácil Contendo Informações Nutricionais, Fabricação, Validade. Registro Em Órgãos Competentes. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Entrega.
39	75	UN	2.1.1158	XX	<b>SELETA DE LEGUMES</b>	Legume Em Conserva, Tipo Legumes Seleta, Ingredientes Ervilha, Cenoura E Batata Em Cubos, Características Adicionais Cozidos A Vapor, Esterilizados E Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Contendo Data De Validade. Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega
40	1313	UN	2.1.1159	XX	<b>SUCO EM PÓ</b>	Mistura Preparo Bebida Sabores Uva, Morango, Laranja, Tangerina. Enriquecida Com Vitaminas E Minerais, Composta De Acucar, Suco Desidratado De Frutas, Minerais (Ferro E Zinco), Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 E A), Acidulante, Regulador De Acidez, Aroma, Corantes E Outros Ingredientes Permitidos, Embalagem Primaria Plastica, Metalizada, Atoxica, Hermeticamente Fechada, Pesando 25G, Com Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega
41	38	UN	2.1.1162	XX	<b>TEMPERO COMPLETO</b>	Tempero Completo Contendo: Sal, Alho Frito, Ervas Finas, Coentro, Coloral E Curry, Não Contem Glutem, Acondicionado Em Embalagem De 300 Gramas. Possuir Tabela Nutricional Na Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 4Kcal, Carboidratos 0,5G, Proteínas 0,5G, Gorduras Totais 0,5G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Trans 0,2G, Fibra Alimentar 0,5G E Sódio 1.737Mg.



42	38	CX	2.1.1160	XX	<b>CALDO DE GALINHA</b>	Caldo De Galinha: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar; Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne Galinha; Validade Mínima 10 Meses Acontar Da Entrega, Em Tablete, Acondicionado Em Caixa De Papel Cartão, Contendo 06 Unidades;
43	38	FR	2.1.1163	XX	<b>VINAGRE DE MAÇA</b>	Vinagre De Maça - (Embalagem De 750ml) Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura e/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Data De Entrega.
44	34	FR	2.1.924	XX	<b>ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</b>	Essencia Artificial De Baunilha, Embalagem: Frasco Plastico, Atoxico, Contendo 30ml, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 20 Meses Na Data Da Entrega.
45	75	UN	2.1.539	XX	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE</b>	Macarrão Tipo Espaguete; Composto Por Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma E Demais Ingredientes Permitidos. Contem Glúten. Deverá Ser Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 49 Decreto 12.346 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 80g: Valor Calórico/Energético 259 Kcal; Carboidratos 54g; Proteínas 6,6g; Gorduras Totais 1,1g, Gorduras Saturadas 0,2g, Gorduras Monoinsaturadas 0,2g, Gorduras Poli-Insaturadas 0,4g, Colesterol 4,4mg, Fibra Alimentar 1,6g E Sódio 0g.



**RESERVADA**

ITEM	QTD	UN	COD PRESCON	INDICAR MARCAR	RESUMO	DESCRIPTIVO
46	21	LT	2.1.963	XX	<b>ABACAXI EM CALDA</b>	Abacaxi Em Calda. Apresentação: Lata De 400g (Peso Drenado).Características: Ingredientes: Rodelas De Abacaxi, Água e Açúcar. Em Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data De Entrega.
47	22	PCT	2.1.952	XX	<b>AMENDOIM CRÚ</b>	Amendoim - Amendoim In Natura (Crú),Tipo Médio, Sem Casca, Isento De Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado Em Sacos Plásticos, Hermeticamente Fechado, Com Especificação De Valores Nutricionais e Data De Validade, Embalagens Contendo 500grs
48	25	PCT	2.1.1145	XX	<b>AMIDO DE MILHO</b>	Amido De Milho, Produto Amilaceo Extraído Do Milho, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Com Umidade Maxima De 14% Por Peso, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega, Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada, Pesando Aproximadamente 200g .
49	27	PCT	2.1.997	XX	<b>ARROZ POLIDO</b>	Arroz, Polido,Longo Fino,Tipo 1, Embalagem Pacote 05 Kg. Arroz, Tipo 1; Polido; Longo Fino; Grãos Inteiros; Isento De Sujidades e Materiais Estranhos; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico Contendo 05 Quilos. Não Conter Glúten, Não Precisa Lavar Nem Escolher. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 33 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Na Composição Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 179kcal; Carboidratos 39g; Proteínas 3,6g; Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0,8g, e Sódio 0mg.



50	60	FC	2.1.653	XX	<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO.</b>	Óleo Refinado; Comestível; De Soja; Tipo 1; Obtido De Espécie Vegetal Com Adição De Antioxidante: Ácido Cítrico, Não Deverá Conter Gorduras Trans, e Não Deverá Conter Glúten. Isento De Ranço e Substâncias Estranhas, Livre De Colesterol, Embalagem Pet Contendo 900ml. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 50 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 13ml: Valor Calórico/Energético 108kcal; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 12 g, Gorduras Saturadas 2,0, Gorduras Monoinsaturadas 3,0g, Gorduras Poli-Insaturadas 7,0g.
51	25	UN	2.1.178	XX	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO</b>	Atum Ralado Em Conserva Em Óleo Comestível, Sem Glúten, Preparado Com Pescado Fresco Limpo, Viscerado, Com Aspecto, Cor , Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Ferrugem E Danificações Nas Latas, Sujidades, Parasitas E Larvas, Embalado Em Lata Com 170 Gramas.E E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-10 (Decreto 12486 De 20/10/1978). Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 60G: Valor Calórico/Energético 79Kcal; Proteínas 11G, Gorduras Totais 5,0G, Gorduras Saturadas 1,0G E Sódio 114Mg.
52	12	FR	2.1.1146	XX	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM</b>	Óleo Comestível; Azeite De Oliva Extra Virgem; Com Acidez Máxima De 0,5%; Isento De Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Frasco De Vidro Adequado, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Contendo 500ml. Validade Mínima De 7 Meses Na Data Da Entrega
53	12	UN	2.1.1147	XX	<b>AZEITONA VERDE EM CONSERVA</b>	Azeitona Em Conserva, Verde, Inteira E Sem Caroco, Imersa Em Salmoura, Com Tamanho E Coloracao Uniformes, Embalagem Hermeticamente Fechada E Atoxica, Devendo Ser Considerado Como Peso O Produto Drenado De 140G. Suas Com Validade Minima De 16 Meses Na Data Da Entrega



54	27	UN	2.1.1168	XX	<b>BATATA FRITA TIPO PALHA EXTRAFINA, SABOR NATURAL</b>	Batata Frita Processada, Tipo Palha, Extrafina, Sabor Natural, Composta De Batata, Gordura Vegetal, Sal E Outros Ingredientes Permitidos, Isenta De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp,Atoxico E Lacrado, Com Validade Minima De 4 Meses Na Data Da Entrega, Contendo 250G.
55	35	UN	2.1.1148	XX	<b>BATATA DESIDRATA DA EM FLOCOS (MISTURA PARA PURÊ)</b>	Batata Desidratada Em Flocos, Obtida Pela Desidratacao Ou Liofilizacao, Para O Preparo De Pure, Adicao De Agua,Margarina E Sal, Com Aspecto, Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Embalada Em Saco De Polietileno Atoxico,Leitoso, Contendo 500g. Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
56	15	UN	2.1.1169	XX	<b>CANELA, EM PO FINO HOMOGENEO</b>	Canela Em Po Fino Homogeneo, Obtida Da Casca Do Especime Genuino, De Coloracao Marrom Claro, Com Sabor E Odor Caracteristicos, Livre De Sujidades, Parasitas, Bolores e Ou Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Plastico, Contendo Aproximadamente 90 G, Atoxico E Lacrado Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
57	37	UN	2.1.1149	XX	<b>CHOCOLAT E GRANULADO</b>	Chocolate Granulado Sabor Chocolate, Tipo Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau, Manteiga De Cacau E Emulsificantes, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Contendo 150G, Fechada E Atoxica, Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.



58	50	UN	2.1.1150	XX	<p align="center"><b>CREME DE AVELA COM CACAU</b></p>	<p>Creme De Avela, Composto De Acucar, Oleo Vegetal, Avela, Cacau Em Po, Leite Desnatado Em Po, Soro De Leite Em Po, Esmulsificantes E Aromatizantes, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor E Odor Caracteristicos, Embalagem: Pote Plastico Hermeticamente Fechado E Atoxico, Contendo 140G, Com Validade Na Data De Fabricacao De 12 Meses, Com Validade Minima Na Data Da Entrega De 10 Meses.</p>
59	12	UN	2.1.1151	XX	<p align="center"><b>COCO RALADO</b></p>	<p>Coco Ralado, Desidratado, Contendo: Polpa De Coco Desidratada e Parcialmente Desengordurada. Deve Apresentar Cor, Cheiro e Sabor Caracteristico. Ausente De Sujidades, Parasitas. Embalagem: Plástica, Inteira, Atóxica, Contendo 100g Do Produto. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação e Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Número De Registro e Quantidade Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses a Contar a Partir Da Data De Entrega.</p>
60	60	UN	2.1.471	XX	<p align="center"><b>CREME DE LEITE</b></p>	<p>Creme De Leite Composto Por: Creme De Leite Padronizado A 17% De Gordura, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizante Celulose Microcristalina E Citrato De Sódio E Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana, Carragena E Outros Ingredientes Permitidos. Não Contem Glúten. Embalagem Pesando 200 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 15G: Valor Calórico/Energético 26Kcal, Carboidratos 0,6G, Proteínas 0G, Gorduras Totais 2,6G, Gorduras Saturadas 1,6G E Sódio 12Mg.</p>



61	37	LT	2.1.184	XX	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA</b>	Ervilha Verde De Primeira Qualidade Armazenado Em Latas, Ervilhas Previamente Debulhadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Liquido Próprio Sendo Este Composto De Água e Sal (Salmoura), o Produto Deverá Apresentar Grãos Inteiros Seleccionados, Deverá Apresentar Cor Apropriada, Sabor e Odor Próprios, Deverá Estar Isento De Sabores e Odores Estranhos, Possuir Textura Apropriada, Uniformidade De Tamanho e Formato, Ausência De Defeitos Tais Como Cascas, Sementes, Resíduos De Outros Vegetais e Outros, Não Contem Glúten; Acondicionado Em Lata De 200g Sendo Este o Peso Drenado. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130g: Valor Calórico/Energético 120kcal, Carboidratos 20g, Proteínas 8,4g, Gorduras Totais 0,9g, Fibra Alimentar 3,6g.
62	12	PCT	2.1.1019	XX	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b>	Farinha De Milho Amarela, Pacote Ontendo 500g, Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado, Socado E Peneirado. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso; Parasitas E Larvas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decret9O 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 180Kcal; Carboidratos 37G; Proteínas 4G, Gorduras Totais 1G, Fibra Alimentar 2G E Sódio 0Mg.
63	22	PCT	2.1.1118	XX	<b>FARINHA DE TRIGO</b>	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico Obtida De Matéria Sã, Limpa, Isenta De Terra; Sujidades, Larvas e Parasitas. Não Conter Gorduras Trans, Não Conter Gorduras Saturadas e Não Conter Sódio. Acondicionada Em Embalagem De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 176kcal; Carboidratos 36g; Proteínas 7g, Gorduras Totais 0,5g, Fibra Alimentar 0,8g, Ferro 2,1mg, Acido Fólico 75mcg.



64	12	UN	2.1.1170	XX	<b>FECULA DE BATATA EM PO</b>	Fecula De Batata Em Po, Com Coloracao Branca, Com Umidade Maxima De 21%, Isenta De Sujidades E Outras Substancias Estranhas, Embalagem Plastica, Hermeticamente Fechada E Atoxica, Contendo aproximadamente 300G Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.
65	32	UN	2.1.330	XX	<b>FERMENTO QUIMICO TIPO EM PÓ</b>	Fermento Quimico, Tipo Em Po, Composto De Pirofosfato Acido De Sodio, Bicarbonato De Sodio, Fosfato Mono-Calcio, Acondicionado Em Embalagem Hermeticamente Fechada, Com 100g Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Validade Minima De 145 Dias Na Data Da Entrega
66	50	UN	2.1.1152	XX	<b>FERMENTO BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO</b>	Fermento Biologico, Tipo Granulado Seco Instantaneo, Composto De Saccharomyces Cerevisiae E Agente E Reidratacao, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Alimentos, A Embalagem Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Apresentação : Sachês Com 10g Cada. Validade Minima De 20 Meses Na Data Da Entrega
67	22	PCT	2.1.1023	XX	<b>FUBÁ</b>	Fubá De Milho, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso, Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 170Kcal; Carboidratos 37G, Proteínas 3,4G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 2,4G, Ferro 2,1Mg.



<b>68</b>	<b>17</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.332</b>	<b>XX</b>	<b>GOIABADA EM BARRA</b>	<p>Goiabada Em Barra Com 300 g.  Goiabada Contendo Polpa De Goiaba, Açúcar Cristal, Contém Acidulante, Ácido Cítrico e Estabilizante Pectina e Demais Ingredientes Aceitos. Não Contem Glúten; Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas; Livre De Fermentações e Substâncias Estranhas à Sua Composição. Embalagem Contendo 300 Gramas Cada. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 40g: Valor Calórico/Energético 124kcal; Carboidratos 31g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 0g, Fibra Alimentar 1,3g e Sódio 0,0mg.</p>
<b>69</b>	<b>150</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.78</b>	<b>XX</b>	<b>LEITE CONDENSADO</b>	<p>Leite Condensado Composto De Leite Integral, e/Ou Leite Em Pó, Açúcar e Lactose, De Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Embalagem Contendo 395 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 20g: Valor Calórico/Energético 64kcal; Carboidratos 11g, Proteínas 1,5g, Gorduras Totais 1,6g, Gorduras Saturadas 1,0g, Sódio 24mg e Cálcio 56mg.</p>
<b>70</b>	<b>30</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1153</b>	<b>XX</b>	<b>LEITE DE COCO TRADICIONAL</b>	<p>Leite De Coco, Tradicional, Composto De Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante E Outras Substancias Permitidas, Embalagem Primaria Vasilhame De Vidro Hermeticamente Fechado, Contendo 200ml. Validade Minima De 10 Meses</p>



71	40	PCT	2.1.1154	XX	<p style="text-align: center;"><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b></p>	<p>Leite Em Pó, Integral, Embalagem De 400g.</p> <p>Leite Em Pó Integral; Composto Por Leite Em Pó Integral; Com Teor De Matéria Gorda Maior Ou Igual a 26,0%, Apresentar Pó Uniforme e Sem Grumos, Não Apresentar Substancias Estranhas Macro e Nicroscopicamente Visíveis; Cor Branco Amarelado; Sabor e Odor Agradável Não Rançoso; Envasado e Acondicionado Em Embalagem Herméticas Contendo 400g. Deverá Apresentar Na Embalagem Data De Fabricação, Vencimento e Lote. E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma-146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Na Porção De 26g: Valor Energético 130kcal; Carboidratos 10g; Proteínas 7g; Gorduras Totais 7g; Gorduras Saturadas 4g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g; Cálcio 250mg; Ferro 4,2mg; Sódio 99mg; Vitamina A 189mcg; Vitamina C 14mg; Vitamina D 1,5mcg; Vitamina E 3,0mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,72mg; Vitamina H 9mcg; Vitamina K 20mcg; Vitamina Pp 4,8mg; Vitamina B9 120mcg; Pantotenato De Cálcio 1,5mg; Cobre 270mcg; Iodo 39mcg; Zinco 2,1mg; Manganês 0,69mg; Magnésio 81mg; Flúor 1,2mg; Selênio 11mcg; Fósforo 323mg; Potássio 294,20mg.</p> <p>Ingredientes: Leite Em Pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, Pp, B9, Pantotenato De Cálcio e Lecitina De Soja.</p>
72	12	UN	2.1.1171	XX	<p style="text-align: center;"><b>MASSA PARA LAZANHA</b></p>	<p>Massa Fresca Para Lasanha - (Embalagem De 500Gr) De Primeira Qualidade Pré-Cozida, Separada Por Folhas Plásticas, Devidamente Embalados e Identificados Com o Nome Do Produto, Identificação Do Fabricante, Data De Fabricação e Vencimento, Modo De Conservação e Informação Nutricional. Validade Mínima De 06 Meses a Contar Da Data De Entrega</p>



73	25	UN	2.1.1155	XX	<b>MASSA PARA PASTEL</b>	<p>Massa Alimentícia, Tipo: Para Pastel, Base Da Massa: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura De Origem Animal, Sal, Álcool De Cereais, Conservantes Propionato De Cálcio E Sorbato De Potássio, Regulador De Acidez Ácido Lático E Emulsificante. Apresentação: Fresca, Resfriada, Formato: Em Rolo Contendo 1kg. Validade 60 Dias No Ato Da Entrega</p>
74	37	LT	2.1.632	XX	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b>	<p>Milho Verde De Primeira Qualidade Em Conserva, Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura Sendo Este Composto De Água E Sal, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Não Contem Glúten, E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130G: Valor Calórico/Energético 107Kcal, Carboidratos 19G, Proteínas 3,8G, Gorduras Totais 1,6G, Gorduras Saturadas 0,5G, Fi</p>
75	67	UN	2.1.951	XX	<b>MILHO PARA PIPOCA</b>	<p>Milho De Pipoca - (Embalagem De 500Gr) De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem Contendo Informações Sobre Fabricação e Prazo De Validade e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 263 De Setembro De 2005 e Suas Alterações Posteriores. Validade Mínima De 04 Meses a Contar Da Data De Entrega</p>
76	12	UN	2.1.1156	XX	<b>MOLHO DE PIMENTA</b>	<p>Molho Pimenta, Composição Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal. Embalagem Contendo 150ml, Contendo Data De Fabricação e Prazo De Validade. Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega</p>



77	52	UN	2.1.169	XX	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL</b>	Molho De Tomate Tradicional, Produto Preparado Com Frutas Maduras E Sãs, Sem Pele Ou Sementes, Acrescido De Tomate E Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Extrato De Levedura, Orégano, Salsa, ManjeriçãO, Alho, Realçador De E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos, Isento De Sujidade, Parasitas, Larvas E Fermentações, Livre De Defeitos De Processamentos Acondicionados Em Embalagens Com No Mínimo De 520G.
78	11	UN	2.1.1172	XX	<b>OREGANO EM FOLHAS SECAS</b>	Oregano Em Folhas Secas, Obtido De Folhas E Talos Do Especime Genuino, Com Coloracao Verde Pardacenta, Isento De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica E Lacrada, Contendo 500g. Validade Minima De 12 Meses Na Data Da Entrega
79	25	CX	2.1.331	XX	<b>OVOS</b>	Ovos, caixa contendo 12 ovos: Brancos De Galinha, Tamanho Grande, De Primeira Qualidade, Frescos, Isento De Aditivos Ousubstâncias Estranhas Ao Produto Que Sejamimpróprias Ao Consumo e Que Alterem Suascaracterísticas Naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas), Inspecionadas Pelo Ministério Da Agricultura, Acomodados Em Cartelas e Embalados Emcaixas Contendo 12 Unidades Cada Caixa De Papelão, Sendo Estas Em Perfeitas Condições Estruturais, Padronizadas e Lacradas. Com Dados Da Empresa, Data De Facricao Data De Validade.
80	12	UN	2.1.1157	XX	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b>	Fruta Em Calda, Tipo Pêssego Cozido: Ingredientes Pessêgo, Água E Açúcar, Lata De 400g (Peso Drenado), Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data Da Entrega
81	7	UN	2.1.660	XX	<b>QUEIJO PARMESAO RALADO</b>	Queijo, Parmesao Ralado, Embalado Em Plastico Apropriado, Embalagem Intacta, Com Identificação Completa Do Produto Inviolavel, Contendo 50G. Com Validade Minima De 02 Meses Na Data Da Entrega



<b>82</b>	<b>15</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.652</b>	<b>XX</b>	<b>SAL REFINADO</b>	Sal Refinado Extra, Embalagem Com 1 Kg. Sal Refinado Extra, De Primeira Qualidade; Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 71 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 1g: Sódio 390mg, Iodo 25ug. Ingredientes: Cloreto De Sódio, Iodato De Potássio e Antiumectante Ins-535 (Ferrocianeto De Sódio). Não Contem Gluten.
<b>83</b>	<b>12</b>	<b>LT</b>	<b>2.1.496</b>	<b>XX</b>	<b>SARDINHA LATA</b>	Sardinha Em Óleo Comestível - (Embalagem De 125Gr), Sem Conservantes, Fonte De Ômega 3. Embalagem Com Tampa Abrefácil Contendo Informações Nutricionais, Fabricação, Validade. Registro Em Órgãos Competentes. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Entrega.
<b>84</b>	<b>25</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1158</b>	<b>XX</b>	<b>SELETA DE LEGUMES</b>	Legume Em Conserva, Tipo Legumes Seleta, Ingredientes Ervilha, Cenoura E Batata Em Cubos, Características Adicionais Cozidos A Vapor, Esterilizados E Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Contendo Data De Validade. Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega
<b>85</b>	<b>437</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1159</b>	<b>XX</b>	<b>SUCO EM PÓ</b>	Mistura Preparo Bebida Sabores Uva, Morango, Laranja, Tangerina. Enriquecida Com Vitaminas E Minerais, Composta De Acucar, Suco Desidratado De Frutas, Minerais (Ferro E Zinco), Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 E A), Acidulante, Regulador De Acidez, Aroma, Corantes E Outros Ingredientes Permitidos, Embalagem Primaria Plastica, Metalizada, Atoxica, Hermeticamente Fechada, Pesando 25G, Com Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega
<b>86</b>	<b>12</b>	<b>UN</b>	<b>2.1.1162</b>	<b>XX</b>	<b>TEMPERO COMPLETO</b>	Tempero Completo Contendo: Sal, Alho Frito, Ervas Finas, Coentro, Coloral E Curry, Não Contem Glutem, Acondicionado Em Embalagem De 300 Gramas. Possuir Tabela Nutricional Na Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 4Kcal, Carboidratos 0,5G, Proteínas 0,5G, Gorduras Totais 0,5G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Trans 0,2G, Fibra Alimentar 0,5G E Sódio 1.737Mg.



87	12	CX	2.1.1160	XX	<b>CALDO DE GALINHA</b>	Caldo De Galinha: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar; Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne Galinha; Validade Mínima 10 Meses Acontar Da Entrega, Em Tablete, Acondicionado Em Caixa De Papel Cartão, Contendo 06 Unidades;
88	12	FR	2.1.1163	XX	<b>VINAGRE DE MAÇA</b>	Vinagre De Maça - (Embalagem De 750ml) Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura e/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Data De Entrega.
89	11	FR	2.1.924	XX	<b>ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</b>	Essencia Artificial De Baunilha, Embalagem: Frasco Plastico, Atoxico, Contendo 30ml, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 20 Meses Na Data Da Entrega.
90	25	UN	2.1.539	XX	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE</b>	Macarrão Tipo Espaguete; Composto Por Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma E Demais Ingredientes Permitidos. Contem Glúten. Deverá Ser Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 49 Decreto 12.346 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 80g: Valor Calórico/Energético 259 Kcal; Carboidratos 54g; Proteínas 6,6g; Gorduras Totais 1,1g, Gorduras Saturadas 0,2g, Gorduras Monoinsaturadas 0,2g, Gorduras Poli-Insaturadas 0,4g, Colesterol 4,4mg, Fibra Alimentar 1,6g E Sódio 0g.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps.

### 2. Necessidade da aquisição

Referido registro de preços deve-se à necessidade de fornecer produtos alimentícios para uso nas Oficinas dos CAPS VIDA, CAPS AD e CAPS infantil, visto que não há como fixar quantidades, tendo em vista a sazonalidade dos atendimentos aos pacientes para execução das mesmas.

Como indica a Portaria nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002 (que estabelece os Centros de Atenção Psicossocial), há uma efetiva gama de recursos a serem utilizados no cotidiano dos CAPS, como: Atendimento individual e em grupos, oficinas, visitas domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias e tantas outras. Neste ensejo, enfatiza-se a importância dos grupos em serviços de saúde mental, já que as atividades em grupo é um dispositivo de produção coletiva de sentido, levando em consideração a interação do indivíduo em relação com o coletivo, como também entre os indivíduos, na condição de produção significativa compartilhada. Dessa forma, os sujeitos que compõe o grupo exteriorizam seu sofrimento psíquico, compartilhando suas vivências e experiências, esse compartilhamento contribui para a efetividade do tratamento. Assim, por meio de grupos, oficinas e diferentes fazeres coletivos em um CAPS, é possível trocar experiências e estabelecer diálogos, estes encontros conseguem gerar aprendizados sociais e apoios mútuos, já que pessoas com necessidades semelhantes podem sugerir soluções para problemas comuns, ajudando umas as outras.

Considerando os diversos benefícios das ações coletivas, muitas atividades podem ser as ofertas (realizadas dentro ou fora do CAPS) a serem utilizadas, como: atividades motoras (esportes, trabalhos em madeira e couro), sociais (comemorações festivas, teatros e cinema) e auto expressivas (atividades espontâneas como cerâmica, pintura, teatro e dança), artesanais (pintura, crochê, tricô, etc.), culinária (confeção de bolos, pães, bolachinhas, etc), e tantas outras.

### 3. Áreas requisitantes

- 3.1. Secretaria de Saúde
- 3.2. Secretaria de Cultura
- 3.3. Secretaria de Inclusão e Des. Social

### 4. Da Previsão no Plano Anual de Registro de Preço

4.1. O objeto em questão está previsto no Plano Anual, estando alinhado com o Planejamento da Administração e com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.



## 5. Requisitos da aquisição

5.1. Trata-se o presente da aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas Caps, contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

5.2. Os empenhos serão realizados de forma parcelada conforme necessidade apresentada pelas áreas requisitantes;

5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 14.133 e suas alterações;

5.4. Se durante a vigência da ata por motivo de força maior, houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante, ao gestor do contrato, documento justificando a solicitação, ficha técnica, que será analisada pela equipe técnica juntamente com o gestor do contrato e caso tenha necessidade subsidiado por parecer jurídico.

5.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com a aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.6. A presente aquisição será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 9º do Decreto Municipal nº. 5179, de 24 de janeiro de 2023;

5.7. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

## 6. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo

6.1. Os quantitativos foram estimados levando-se em consideração a média aritmética simples de consumo nos últimos doze meses do ano de 2022, acrescidos de margem de segurança de 15%.

6.2. Visando aumentar a escala da aquisição e otimizar uso dos recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias, que se manifestaram interesse, em uma única aquisição e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses, levando em consideração a perspectiva apresentada no item que justifica a necessidade de aquisição.

ITEM	QTD	UN	COD PRESCON	INDICAR MARCAR	RESUMO	DESCRIPTIVO
1	85	LT	2.1.963	XX	ABACAXI EM CALDA	Abacaxi Em Calda. Apresentação: Lata De 400g (Peso Drenado).Características: Ingredientes: Rodelas De Abacaxi, Água e Açúcar. Em Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto.



						Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data De Entrega.
2	90	PCT	2.1.952	XX	<b>AMENDOIM CRÚ</b>	Amendoim - Amendoim In Natura (Crú), Tipo Médio, Sem Casca, Isento De Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado Em Sacos Plásticos, Hermeticamente Fechado, Com Especificação De Valores Nutricionais e Data De Validade, Embalagens Contendo 500grs
3	100	PCT	2.1.1145	XX	<b>AMIDO DE MILHO</b>	Amido De Milho, Produto Amilaceo Extraído Do Milho, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Com Umidade Maxima De 14% Por Peso, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega, Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada, Pesando Aproximadamente 200g .
4	107	PCT	2.1.997	XX	<b>ARROZ POLIDO</b>	Arroz, Polido, Longo Fino, Tipo 1, Embalagem Pacote 05 Kg. Arroz, Tipo 1; Polido; Longo Fino; Grãos Inteiros; Isento De Sujidades e Materiais Estranhos; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico Contendo 05 Quilos. Não Conter Glúten, Não Precisa Lavar Nem Escolher. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 33 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Na Composição Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 179kcal; Carboidratos 39g; Proteínas 3,6g; Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0,8g, e Sódio 0mg.
5	239	FC	2.1.653	XX	<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO.</b>	Óleo Refinado; Comestível; De Soja; Tipo 1; Obtido De Espécie Vegetal Com Adição De Antioxidante: Ácido Cítrico, Não Deverá Conter Gorduras Trans, e Não Deverá Conter Glúten. Isento De Ranço e Substâncias Estranhas, Livre De Colesterol, Embalagem Pet Contendo 900ml. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 50 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 13ml: Valor Calórico/Energético 108kcal; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 12 g, Gorduras Saturadas 2,0, Gorduras Monoinsaturadas 3,0g, Gorduras Poli-Insaturadas 7,0g.



6	100	UN	2.1.178	XX	<b>ATUM RALADO EM ÓLEO</b>	Atum Ralado Em Conserva Em Óleo Comestível, Sem Glúten, Preparado Com Pescado Fresco Limpo, Viscerado, Com Aspecto, Cor , Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Ferrugem E Danificações Nas Latas, Sujidades, Parasitas E Larvas, Embalado Em Lata Com 170 Gramas.E E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-10 (Decreto 12486 De 20/10/1978). Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 60G: Valor Calórico/Energético 79Kcal; Proteínas 11G, Gorduras Totais 5,0G, Gorduras Saturadas 1,0G E Sódio 114Mg.
7	50	FR	2.1.1146	XX	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM</b>	Óleo Comestível; Azeite De Oliva Extra Virgem; Com Acidez Máxima De 0,5%; Isento De Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Frasco De Vidro Adequado, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Contendo 500ml. Validade Mínima De 7 Meses Na Data Da Entrega
8	50	UN	2.1.1147	XX	<b>AZEITONA VERDE EM CONSERVA</b>	Azeitona Em Conserva, Verde, Inteira E Sem Caroco, Imersa Em Salmoura, Com Tamanho E Coloracao Uniformes, Embalagem Hermeticamente Fechada E Atoxica, Devendo Ser Considerado Como Peso O Produto Drenado De 140G. Suas Com Validade Minima De 16 Meses Na Data Da Entrega
9	110	UN	2.1.1168	XX	<b>BATATA FRITA TIPO PALHA EXTRAFINA, SABOR NATURAL</b>	Batata Frita Processada, Tipo Palha, Extrafina, Sabor Natural, Composta De Batata, Gordura Vegetal, Sal E Outros Ingredientes Permitidos, Isenta De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp,Atoxico E Lacrado, Com Validade Minima De 4 Meses Na Data Da Entrega, Contendo 250G.



10	140	UN	2.1.1148	XX	<b>BATATA DESIDRATA DA EM FLOCOS (MISTURA PARA PURÊ)</b>	Batata Desidratada Em Flocos, Obtida Pela Desidratação Ou Liofilização, Para O Preparo De Pure, Adição De Água, Margarina E Sal, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Embalada Em Saco De Polietileno Atoxico, Leitoso, Contendo 500g. Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
11	60	UN	2.1.1169	XX	<b>CANELA, EM PO FINO HOMOGENEO</b>	Canela Em Po Fino Homogeneo, Obtida Da Casca Do Especime Genuino, De Coloracao Marrom Claro, Com Sabor E Odor Característicos, Livre De Sujidades, Parasitas, Bolores e Ou Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Plastico, Contendo Aproximadamente 90 G, Atoxico E Lacrado Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega
12	150	UN	2.1.1149	XX	<b>CHOCOLAT E GRANULADO</b>	Chocolate Granulado Sabor Chocolate, Tipo Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau, Manteiga De Cacau E Emulsificantes, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Contendo 150G, Fechada E Atoxica, Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.
13	200	UN	2.1.1150	XX	<b>CREME DE AVELA COM CACAU</b>	Creme De Avela, Composto De Acucar, Oleo Vegetal, Avela, Cacau Em Po, Leite Desnatado Em Po, Soro De Leite Em Po, Emulsificantes E Aromatizantes, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor E Odor Característicos, Embalagem: Pote Plastico Hermeticamente Fechado E Atoxico, Contendo 140G, Com Validade Na Data De Fabricacao De 12 Meses, Com Validade Minima Na Data Da Entrega De 10 Meses.



14	50	UN	2.1.1151	XX	<b>COCO RALADO</b>	Coco Ralado, Desidratado, Contendo: Polpa De Coco Desidratada e Parcialmente Desengordurada. Deve Apresentar Cor, Cheiro e Sabor Característico. Ausente De Sujidades, Parasitas. Embalagem: Plástica, Inteira, Atóxica, Contendo 100g Do Produto. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação e Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Número De Registro e Quantidade Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses a Contar a Partir Da Data De Entrega.
15	240	UN	2.1.471	XX	<b>CREME DE LEITE</b>	Creme De Leite Composto Por: Creme De Leite Padronizado A 17% De Gordura, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizante Celulose Microcristalina E Citrato De Sódio E Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana, Carragena E Outros Ingredientes Permitidos. Não Contem Glúten. Embalagem Pesando 200 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 15G: Valor Calórico/Energético 26Kcal, Carboidratos 0,6G, Proteínas 0G, Gorduras Totais 2,6G, Gorduras Saturadas 1,6G E Sódio 12Mg.



16	150	LT	2.1.184	XX	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA</b>	<p>Ervilha Verde De Primeira Qualidade Armazenado Em Latas, Ervilhas Previamente Debulhadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Liquido Próprio Sendo Este Composto De Água e Sal (Salmoura), o Produto Deverá Apresentar Grãos Inteiros Selecionados, Deverá Apresentar Cor Apropriada, Sabor e Odor Próprios, Deverá Estar Isento De Sabores e Odores Estranhos, Possuir Textura Apropriada, Uniformidade De Tamanho e Formato, Ausência De Defeitos Tais Como Cascas, Sementes, Resíduos De Outros Vegetais e Outros, Não Contem Glúten; Acondicionado Em Lata De 200g Sendo Este o Peso Drenado. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130g: Valor Calórico/Energético 120kcal, Carboidratos 20g, Proteínas 8,4g, Gorduras Totais 0,9g, Fibra Alimentar 3,6g.</p>
17	50	PCT	2.1.1019	XX	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b>	<p>Farinha De Milho Amarela, Pacote Ontendo 500g, Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado, Socado E Peneirado. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso; Parasitas E Larvas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decret90 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 180Kcal; Carboidratos 37G; Proteínas 4G, Gorduras Totais 1G, Fibra Alimentar 2G E Sódio 0Mg.</p>



18	90	PCT	2.1.1118	XX	<b>FARINHA DE TRIGO</b>	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico Obtida De Matéria Sã, Limpa, Isenta De Terra; Sujidades, Larvas e Parasitas. Não Conter Gorduras Trans, Não Conter Gorduras Saturadas e Não Conter Sódio. Acondicionada Em Embalagem De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 176kcal; Carboidratos 36g; Proteínas 7g, Gorduras Totais 0,5g, Fibra Alimentar 0,8g, Ferro 2,1mg, Acido Fólico 75mcg.
19	50	UN	2.1.1170	XX	<b>FECULA DE BATATA EM PO</b>	Fecula De Batata Em Po, Com Coloracao Branca, Com Umidade Maxima De 21%, Isenta De Sujidades E Outras Substancias Estranhas, Embalagem Plastica, Hermeticamente Fechada E Atoxica, Contendo aproximadamente 300G Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.
20	130	UN	2.1.330	XX	<b>FERMENTO QUIMICO TIPO EM PÓ</b>	Fermento Quimico, Tipo Em Po, Composto De Pirofosfato Acido De Sodio, Bicarbonato De Sodio, Fosfato Mono-Calcio, Acondicionado Em Embalagem Hermeticamente Fechada, Com 100g Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Validade Minima De 145 Dias Na Data Da Entrega
21	200	UN	2.1.1152	XX	<b>FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO</b>	Fermento Biologico, Tipo Granulado Seco Instantaneo, Composto De Saccharomyces Cerevisiae E Agente E Reidratacao, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Alimentos, A Embalagem Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Apresentação : Sachês Com 10g Cada. Validade Minima De 20 Meses Na Data Da Entrega



22	90	PCT	2.1.1023	XX	FUBÁ	Fubá De Milho, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço.O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso, Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 170Kcal; Carboidratos 37G, Proteínas 3,4G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 2,4G, Ferro 2,1Mg.
23	70	UN	2.1.332	XX	GOIABADA EM BARRA	Goiabada Em Barra Com 300 g. Goiabada Contendo Polpa De Goiaba, Açúcar Cristal, Contém Acidulante, Ácido Cítrico e Estabilizante Pectina e Demais Ingredientes Aceitos. Não Contem Glúten; Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas; Livre De Fermentações e Substâncias Estranhas à Sua Composição. Embalagem Contendo 300 Gramas Cada. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 40g: Valor Calórico/Energético 124kcal; Carboidratos 31g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 0g, Fibra Alimentar 1,3g e Sódio 0,0mg.
24	600	UN	2.1.78	XX	LEITE CONDENSADO	Leite Condensado Composto De Leite Integral, e/Ou Leite Em Pó, Açúcar e Lactose, De Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Embalagem Contendo 395 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 20g: Valor Calórico/Energético 64kcal; Carboidratos 11g, Proteínas 1,5g, Gorduras Totais 1,6g, Gorduras Saturadas 1,0g, Sódio 24mg e Cálcio 56mg.
25	120	UN	2.1.1153	XX	LEITE DE COCO TRADICIONAL	Leite De Coco, Tradicional, Composto De Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante E Outras Substancias Permitidas, Embalagem Primaria Vasilhame De Vidro Hermeticamente Fechado, Contendo 200ml. Validade Minima De 10 Meses



26	160	PCT	2.1.1154	XX	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>	<p>Leite Em Pó, Integral, Embalagem De 400g. Leite Em Pó Integral; Composto Por Leite Em Pó Integral; Com Teor De Matéria Gorda Maior Ou Igual a 26,0%, Apresentar Pó Uniforme e Sem Grumos, Não Apresentar Substancias Estranhas Macro e Nicroscopicamente Visíveis; Cor Branco Amarelado; Sabor e Odor Agradável Não Rançoso; Envasado e Acondicionado Em Embalagem Herméticas Contendo 400g. Deverá Apresentar Na Embalagem Data De Fabricação, Vencimento e Lote. E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma-146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Na Porção De 26g: Valor Energético 130kcal; Carboidratos 10g; Proteínas 7g; Gorduras Totais 7g; Gorduras Saturadas 4g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g; Cálcio 250mg; Ferro 4,2mg; Sódio 99mg; Vitamina A 189mcg; Vitamina C 14mg; Vitamina D 1,5mcg; Vitamina E 3,0mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,72mg; Vitamina H 9mcg; Vitamina K 20mcg; Vitamina Pp 4,8mg; Vitamina B9 120mcg; Pantotenato De Cálcio 1,5mg; Cobre 270mcg; Iodo 39mcg; Zinco 2,1mg; Manganês 0,69mg; Magnésio 81mg; Flúor 1,2mg; Selênio 11mcg; Fósforo 323mg; Potássio 294,20mg. Ingredientes: Leite Em Pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, Pp, B9, Pantotenato De Cálcio e Lecitina De Soja.</p>
27	50	UN	2.1.1171	XX	<b>MASSA PARA LAZANHA</b>	<p>Massa Fresca Para Lasanha - (Embalagem De 500Gr) De Primeira Qualidade Pré-Cozida, Separada Por Folhas Plásticas, Devidamente Embalados e Identificados Com o Nome Do Produto, Identificação Do Fabricante, Data De Fabricação e Vencimento, Modo De Conservação e Informação Nutricional. Validade Mínima De 06 Meses a Contar Da Data De Entrega</p>



28	100	UN	2.1.1155	XX	<b>MASSA PARA PASTEL</b>	Massa Alimentícia, Tipo: Para Pastel, Base Da Massa:Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura De Origem Animal, Sal, Álcool De Cereais, Conservantes Propionato De Cálcio E Sorbato De Potássio, Regulador De Acidez Ácido Lático E Emulsificante.Apresentação: Fresca,Resfriada, Formato: Em Rolo Contendo 1kg. Validade 60 Dias No Ato Da Entrega
29	150	LT	2.1.632	XX	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b>	Milho Verde De Primeira Qualidade Em Conserva, Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura Sendo Este Composto De Água E Sal, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Não Contem Glúten, E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130G: Valor Calórico/Energético 107Kcal, Carboidratos 19G, Proteínas 3,8G, Gorduras Totais 1,6G, Gorduras Saturadas 0,5G, Fi
30	270	UN	2.1.951	XX	<b>MILHO PARA PIPOCA</b>	Milho De Pipoca - (Embalagem De 500Gr) De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem Contendo Informações Sobre Fabricação e Prazo De Validade e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 263 De Setembro De 2005 e Suas Alterações Posteriores. Validade Mínima De 04 Meses a Contar Da Data De Entrega
31	50	UN	2.1.1156	XX	<b>MOLHO DE PIMENTA</b>	Molho Pimenta, Composição Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Alcool/Sal. Embalagem Contendo 150ml, Contendo Data De Fabricação e Prazo De Validade. Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega



32	210	UN	2.1.169	XX	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL</b>	Molho De Tomate Tradicional, Produto Preparado Com Frutas Maduras E Sãs, Sem Pele Ou Sementes, Acrescido De Tomate E Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Extrato De Levedura, Orégano, Salsa, ManjeriçãO, Alho, Realçador De E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos, Isento De Sujidade, Parasitas, Larvas E Fermentações, Livre De Defeitos De Processamentos Acondicionados Em Embalagens Com No Mínimo De 520G.
33	45	UN	2.1.1172	XX	<b>OREGANO EM FOLHAS SECAS</b>	Oregano Em Folhas Secas, Obtido De Folhas E Talos Do Especime Genuino, Com Coloracao Verde Pardacenta, Isento De Sujidades E Outros Materiais Estranhos, Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica E Lacrada, Contendo 500g. Validade Minima De 12 Meses Na Data Da Entrega
34	100	CX	2.1.331	XX	<b>OVOS</b>	Ovos, caixa contendo 12 ovos: Brancos De Galinha, Tamanho Grande, De Primeira Qualidade, Frescos, Isento De Aditivos Ousubstâncias Estranhas Ao Produto Que Sejamimpróprias Ao Consumo e Que Alterem Suascaracterísticas Naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas), Inspeccionadas Pelo Ministério Da Agricultura, Acomodados Em Cartelas e Embalados Emcaixas Contendo 12 Unidades Cada Caixa De Papelão, Sendo Estas Em Perfeitas Condições Estruturais, Padronizadas e Lacradas. Com Dados Da Empresa, Data De Fabricação Data De Validade.
35	50	UN	2.1.1157	XX	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b>	Fruta Em Calda, Tipo Pêssego Cozido: Ingredientes Pessêgo, Água E Açúcar, Lata De 400g (Peso Drenado), Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data Da Entrega
36	30	UN	2.1.660	XX	<b>QUEIJO PARMESAO RALADO</b>	Queijo, Parmesao Ralado, Embalado Em Plastico Adequado, Embalagem Intacta, Com Identificação Completa Do Produto Inviolavel, Contendo 50G. Com Validade Minima De 02 Meses Na Data Da Entrega



37	62	UN	2.1.652	XX	<b>SAL REFINADO</b>	Sal Refinado Extra, Embalagem Com 1 Kg. Sal Refinado Extra, De Primeira Qualidade; Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 71 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 1g: Sódio 390mg, Iodo 25ug. Ingredientes: Cloreto De Sódio, Iodato De Potássio e Antiumectante Ins-535 (Ferrocianeto De Sódio). Não Contem Gluten.
38	50	LT	2.1.496	XX	<b>SARDINHA LATA</b>	Sardinha Em Óleo Comestível - (Embalagem De 125Gr), Sem Conservantes, Fonte De Ômega 3. Embalagem Com Tampa Abrefácil Contendo Informações Nutricionais, Fabricação, Validade. Registro Em Órgãos Competentes. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Entrega.
39	100	UN	2.1.1158	XX	<b>SELETA DE LEGUMES</b>	Legume Em Conserva, Tipo Legumes Seleta, Ingredientes Ervilha, Cenoura E Batata Em Cubos, Características Adicionais Cozidos A Vapor, Esterilizados E Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Contendo Data De Validade. Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega
40	1750	UN	2.1.1159	XX	<b>SUCO EM PÓ</b>	Mistura Preparo Bebida Sabores Uva, Morango, Laranja, Tangerina. Enriquecida Com Vitaminas E Minerais, Composta De Acucar, Suco Desidratado De Frutas, Minerais (Ferro E Zinco), Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 E A), Acidulante, Regulador De Acidez, Aroma, Corantes E Outros Ingredientes Permitidos, Embalagem Primaria Plastica, Metalizada, Atoxica, Hermeticamente Fechada, Pesando 25G, Com Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega



41	50	UN	2.1.1162	XX	<b>TEMPERO COMPLETO</b>	Tempero Completo Contendo: Sal, Alho Frito, Ervas Finas, Coentro, Coloral E Curry, Não Contem Glutem, Acondicionado Em Embalagem De 300 Gramas. Possuir Tabela Nutricional Na Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 4Kcal, Carboidratos 0,5G, Proteínas 0,5G, Gorduras Totais 0,5G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Trans 0,2G, Fibra Alimentar 0,5G E Sódio 1.737Mg.
42	50	CX	2.1.1160	XX	<b>CALDO DE GALINHA</b>	Caldo De Galinha: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar; Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne Galinha; Validade Mínima 10 Meses Acontar Da Entrega, Em Tablete, Acondicionado Em Caixa De Papel Cartão, Contendo 06 Unidades;
43	50	FR	2.1.1163	XX	<b>VINAGRE DE MAÇA</b>	Vinagre De Maça - (Embalagem De 750ML) Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura e/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Data De Entrega.
44	45	FR	2.1.924	XX	<b>ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</b>	Essencia Artificial De Baunilha, Embalagem: Frasco Plastico, Atoxico, Contendo 30ML, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima De 20 Meses Na Data Da Entrega.
45	100	UN	2.1.539	XX	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE</b>	Macarrão Tipo Espaguete; Composto Por Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma E Demais Ingredientes Permitidos. Contem Glúten. Deverá Ser Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 49 Decreto 12.346 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 80G: Valor Calórico/Energético 259 Kcal; Carboidratos 54G; Proteínas 6,6G; Gorduras Totais 1,1G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Monoinsaturadas 0,2G, Gorduras Poli-Insaturadas 0,4G, Colesterol 4,4Mg, Fibra Alimentar 1,6G E Sódio 0G.



## **7. Levantamento de mercado**

7.1. Após levantamento realizado em todas as secretarias, conforme e-mails anexados, que compõem a Administração Pública do Município de Hortolândia, chegou-se à conclusão de quais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

## **8. Justificativa da escolha da solução a contratar**

8.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado, resultando assim na elaboração de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto licitado.

8.2. Escolheu-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **9. Estimativas de preços ou preços referenciais**

9.1. Considerar-se-á como preço referencial a média dentre os valores de referência listados para o mesmo tipo de aquisição no Banco de Preços.

## **10. Descrição da solução como um todo**

10.1. O presente estudo, visa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos órgãos aderentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração Pública do Município de Hortolândia.

10.2. Devido à natureza inconstante da demanda, optou-se pela aquisição por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

11.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a necessidade de consumo e disponibilidade orçamentária.

## **12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

12.1. Por se tratar de uma única aquisição que atenderá toda a demanda das secretarias que manifestaram interesse, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos.

## **13. Mapeamento de riscos**



13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e da gestão contratual.

13.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

13.4. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Memorial Descritivo
Probabilidade de ocorrência dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais licitantes classificados
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes.	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem a ATA	Cabe aqueles que receberem os itens e ao gestor do contrato, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas da ATA assinada
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A Detentora	A detentora, Gestor e fiscal do contrato
Gravidade do Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de dano	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>

#### 14. Possíveis impactos ambientais



A empresa, quando couber, deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes e/ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como:

- I - Economia no consumo de água e energia;
- II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III - Racionalização do uso de matérias-primas;
- IV - Redução da emissão de poluentes;
- V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

#### **15. Providências para adequação ao ambiente do órgão**

15.1. É cediço informar que, a presente aquisição deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021;

15.2. Não existe necessidade de adequações operacionais para o uso do objeto licitado.

#### **16. Contratações correlatas ou interdependentes**

16.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

#### **17. Declaração de viabilidade ou não da solução**

17.1. A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos.

#### **18. Posicionamento Conclusivo**

18.1. A presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

18.2. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.

Atenciosamente,

JACKSON  
LANDER DE  
CARVALHO  
LUZ:1200881  
5757

Assinado de forma  
digital por  
JACKSON LANDER  
DE CARVALHO  
LUZ:12008815757  
Dados: 2023.12.01  
14:45:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ 13.843.145/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO III**

**Minuta da ATA de Registro de Preços**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59082/2023

ATA Nº\_\_/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E

---

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a)\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº\_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, no Município de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº\_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr.\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº\_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Ata de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	Especificação	CÓD	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta da detentora;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... ( ).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto .

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Município de Hortolândia, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32, exceto quando a Secretaria requisitante for a Saúde, neste caso as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número de CNPJ 13 843.145/0001-04.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE..

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 8.8.** Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:

**9.2.** A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

da Ata de Registro de Preços;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

**10.3.** A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**10.4.** A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**10.4.2.** A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.5.** A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6.** A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7.** A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8.** A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**10.11.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**13.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030

FICHA 735 - 02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30.00

FICHA 351 - 12.02.08.244.0207.2.060.339030.01

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

**17.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**17.2.** A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**17.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

---

*Representante legal da detentora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**ANEXO IV**

**Minuta de Termo de Contrato**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59082/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº\_\_\_/2024,  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
\_\_\_/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E  
\_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a)\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº\_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, no Município de\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº\_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr.\_\_\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

(nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Especificação	CÓD	UNIDADE DE MEDIDA	Marca	Qtd	VALOR UNITÁRIO
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Município de Hortolândia, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32, exceto quando a Secretaria requisitante for a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Saúde, neste caso as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04.

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE..

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATADA**:

**9.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas* que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

**10.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**10.4.** A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**10.4.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.5.** A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6.** A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7.** A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8.** A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**10.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**13.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.9.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

**13.9.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.9.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.9.3.** Indenizações e multas.

**13.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 710 - 02.15.06.10.302.0214.2.125.339030

FICHA 735 - 02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30.00

FICHA 351 - 12.02.08.244.0207.2.060.339030.01

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL

18.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.001, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº \_\_\_\_\_/2023, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2024, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

*Representante legal do CONTRATADO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;

As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadctcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);

É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2 Damo-nos por notificados para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº **04/2024**, Edital nº **04/2024**, Processo Administrativo nº **59082/2023**, cujo objeto consiste em **Ata de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas dos Caps, conforme anexo A e as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS</b> (iniciais/documentos de habilitação)	<b>18/01/2024 a partir das 8:00</b> <b>horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO</b> (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	<b>01/02/2024 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>01/02/2024 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR">WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</a></b>	

**Além da plataforma eletrônica disponível no website [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido > Licitações >.**

Hortolândia, 11 de janeiro de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**